

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de revisão geral e manutenção preventiva do caminhão coletor de resíduos, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 17.29, ano 2021, placa RCH8A27, chassi nº 9BM958154MB227066, abrangendo a inspeção dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e de segurança, com vistas a identificar e corrigir falhas, prevenir avarias e garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança do veículo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação tem por finalidade a realização de revisão completa e manutenção preventiva e corretiva do caminhão coletor de resíduos pertencente à frota do Município de Firminópolis/GO, veículo utilizado na execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, atividade essencial à manutenção da limpeza pública, da salubridade e das condições adequadas de higiene no Município.

2.2. O referido veículo é empregado de forma contínua nas atividades de coleta de resíduos, sendo indispensável para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Em razão do uso frequente e das condições próprias de operação desse tipo de veículo, faz-se necessária a realização de revisão mecânica completa, com inspeção dos sistemas e componentes, identificação de eventuais falhas, substituição ou reparação de peças e componentes que apresentem desgaste ou comprometimento, bem como a execução dos demais serviços necessários ao adequado funcionamento e à segurança operacional do caminhão.

2.3. A necessidade de intervenção apresenta caráter emergencial, tendo em vista que eventual indisponibilidade ou paralisação do caminhão coletor poderá comprometer diretamente a continuidade da coleta de resíduos sólidos urbanos, ocasionando acúmulo de resíduos nas vias e imóveis, prejuízos à limpeza pública e riscos à saúde e à segurança da população, além de comprometer a regularidade de serviço público de natureza essencial.

2.4. Nesse contexto, a contratação imediata mostra-se necessária para evitar a interrupção ou a redução significativa da capacidade operacional da coleta de resíduos, garantindo que o veículo retorne ou permaneça em condições adequadas de funcionamento e possa continuar sendo utilizado nas atividades essenciais da Administração Municipal. A ausência de manutenção adequada também poderá ocasionar o agravamento de eventuais falhas mecânicas, aumento dos custos de reparo e riscos aos servidores responsáveis pela operação do veículo e aos demais usuários das vias públicas.

2.5. Diante da urgência de atendimento e da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, a contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

2.6. A contratação deverá ficar limitada aos serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial e à manutenção da continuidade do serviço público, observando-se os preços praticados no mercado, a compatibilidade dos serviços e peças com as necessidades do veículo e as demais exigências previstas na legislação aplicável.

2.7. Ressalta-se, ainda, que a contratação emergencial possui caráter excepcional e temporário, devendo a Administração adotar, paralelamente, as providências necessárias para a realização do procedimento de contratação regular destinado a atender de forma permanente às necessidades de manutenção da frota municipal, em observância ao disposto no § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para preservar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, evitar prejuízos à população e garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do veículo integrante da frota municipal.

3.	ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
	Secretaria de Transporte	Gabriel José do Nascimento

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. A empresa contratada deverá possuir objeto social compatível com a prestação de serviços de manutenção, revisão e reparação mecânica de veículos automotores, especialmente veículos pesados e caminhões, quando aplicável.

5.1.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar a revisão completa e a manutenção preventiva e corretiva do caminhão coletor de resíduos, disponibilizando profissionais qualificados e ferramentas, equipamentos e estrutura adequados à execução dos serviços.

5.1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do fabricante do veículo, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de manutenção mecânica, observando-se as condições de segurança necessárias à operação do caminhão.

5.1.3. A empresa deverá realizar avaliação e diagnóstico prévio do veículo, identificando as condições dos principais sistemas e componentes, especialmente motor, sistema de transmissão, freios, suspensão, direção, sistema elétrico, sistema de alimentação, sistema hidráulico e demais componentes relacionados ao funcionamento do caminhão coletor.

5.1.4. Sempre que constatada a necessidade de substituição de peças, componentes, lubrificantes ou demais materiais, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, apresentando a descrição do item e a justificativa para sua substituição, ficando sua execução condicionada à autorização do responsável pela contratação, quando não estiver previamente contemplada.

5.1.5. As peças e componentes eventualmente utilizados deverão ser novos, adequados ao veículo e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, não sendo admitida a utilização de peças usadas ou de procedência duvidosa.

5.1.6. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, salvo aqueles expressamente previstos como responsabilidade da Administração.

5.1.7. A empresa deverá prestar suporte técnico à Administração Municipal durante a execução dos serviços, esclarecendo dúvidas, informando as condições encontradas no veículo e comunicando imediatamente qualquer problema que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a continuidade da utilização do caminhão.

5.1.8. Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar o período de indisponibilidade do veículo, considerando o caráter emergencial da contratação e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos de coleta de resíduos.

5.1.9. A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados ao veículo durante a execução dos serviços, quando decorrentes de falha, negligência, imperícia ou utilização inadequada de ferramentas, equipamentos ou procedimentos.

5.1.10. Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do veículo, entregando-o em condições apropriadas de utilização e segurança.

5.1.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

5.1.12. Considerando o caráter emergencial da contratação, a empresa deverá possuir disponibilidade para iniciar os serviços em prazo compatível com a urgência da demanda, após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

5.1.13. Os serviços deverão ser executados mediante acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal, que poderá solicitar informações, esclarecimentos e correções sempre que identificada alguma irregularidade ou inadequação na execução do objeto.

5.2. Deverá atender a todos os requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. Além dos critérios abordados acima, a proponente deverá seguir todos os requisitos apresentados no Termo de Referência;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

PEÇAS			
Item	Especificação	QNT	Und/ unidade
01	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	UN	01
02	CJ ELEMENTO DO FILTRO	UN	01
03	JUNTA	UN	01
04	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	UN	01

05	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE	UN	01
06	AGENTE ANTICORROSAO	UN	14
07	CONEXAO M22X1,5 MM	UN	02
08	RESISTOR DO SISTEMA	UN	01
09	VENTOINHA DE PLASTICO	UN	01
10	RETENTOR DE BORRACHA	UN	02
11	JG. DE PCS DO ELEMENTO DO	UN	01
12	LU RADIADOR DE OLEO	UN	01
13	JUNTA DE BORRACHA	UN	01
14	VEDAÇÃO REFRIG. OLEO	UN	01
15	JUNTA DE BORRACHA/CORTINA	UN	02
16	CILINDRO 20/24	UN	01
17	CILINDRO 20/24'	UN	01
18	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	UN	01
19	LU RETROVISOR EXT ESQ.	UN	01
20	LU RETROVISOR EXT DIR.	UN	01
21	PALHETA DO LIMPADOR -ACO	UN	02
22	TANQUE DE COMPENSACAO	UN	01
23	FILTRO ANTIPOLEN	UN	01
24	GRAXA	UN	01
25	ANEL VEDAÇÃO A 14X20 DIN7603	UN	02
26	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	UN	18
27	OLEO DO MOTOR 15W-40 MB 228.31	UN	29
28	ANEL VEDAÇÃO DIN 7603-A 14X20	UN	01
29	ANEL VEDAÇÃO DIN 7603-A 20X26	UN	01
30	LAMPADA H7 24V 70 WATTS	UN	01
31	GRAXA DBL6804.50 S3 V220 C2	UN	01
32	ESTOPA /FLANELA	UN	05
33	VALVULA RELE ACO	UN	01

SERVIÇOS

Item	Especificação	QNT	Und/ unidade
01	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO JUNTO COM OUTRO SERVIÇO	SV	01
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SV	01
03	COMPLEMENTO P/ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; FOLGA DE VALVULA VERIF	SV	01
04	COMPLEMENTO P/ CADA 2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SV	01

05	COMPL. GRAXA DOS CUBOS DE RODAS EIXO DIANT.	SV	01
06	COMPLEMENTO P/ OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UMA VEZ POR ANO SUB	SV	01
07	TROCADOR DE CALOR DE OLEO PARA MOTOR REM/INST, VEDAR, SUBS	SV	01
08	SUBSTITUIR LIQUIDO DE ARREFECIMENTO INCLUSIVE O AGENTE ANT	SV	01
09	RESERVATORIO DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO REM/INST, SUBST.	SV	01
10	CILINDRO DE FREIO COMBINADO (TODOS) DO EIXO TRAS. REM/INST.	SV	01
11	VERIFICAR A INTALAÇÃO ELETRICA DIAGNOSTICO	SV	01
12	2 PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS, SUBST	SV	01
13	ESPELHO RETROVISOR EXT.(AMBOS) SUBST. TERMICO E COM REGULAG	SV	01
14	VALVULA RELE (1) PARA FREIO	SV	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, foram analisadas as alternativas disponíveis para a realização da revisão completa e manutenção preventiva e corretiva do caminhão coletor de resíduos pertencente à frota municipal, considerando a necessidade de preservar o funcionamento do veículo e assegurar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos:

SOLUÇÃO 1: Realização de procedimento licitatório regular para contratação de empresa especializada em manutenção e revisão de veículos pesados, visando atender às necessidades de manutenção da frota municipal. Embora seja uma alternativa adequada para atender às demandas permanentes da Administração, não se mostra suficiente para solucionar a situação atual, diante da necessidade de atendimento imediato do veículo e do risco de comprometimento da continuidade dos serviços de coleta de resíduos caso sua manutenção não seja realizada em tempo hábil.

SOLUÇÃO 2: Contratação emergencial de empresa especializada para realização da revisão completa e manutenção preventiva e corretiva do caminhão coletor de resíduos, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A Solução 2 mostra-se adequada para o atendimento da necessidade imediata da Administração, uma vez que possibilita a adoção de providências em prazo compatível com a urgência identificada, evitando a paralisação ou redução da capacidade operacional do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.

7.3. Dentre as soluções analisadas, opta-se pela Solução 2 – contratação emergencial de empresa especializada para realização da revisão completa e manutenção do caminhão coletor de resíduos, considerando as seguintes motivações:

7.3.1. A contratação emergencial permite que a Administração adote providências de forma célere diante de situação que demanda atendimento imediato, evitando que a indisponibilidade do veículo comprometa a continuidade dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

7.3.2. A manutenção do caminhão é indispensável para preservar suas condições de funcionamento e segurança, considerando que o veículo constitui equipamento essencial para a execução das atividades de coleta de resíduos realizadas pelo Município.

7.3.3. A demora na realização dos serviços poderá ocasionar a paralisação ou redução da capacidade de coleta, com possibilidade de acúmulo de resíduos, prejuízos à limpeza urbana e impactos sobre as condições de higiene e salubridade da população.

7.3.4. A contratação emergencial será limitada aos serviços necessários ao atendimento da situação identificada e à manutenção da continuidade do serviço público, observando-se os preços praticados no mercado e as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável.

7.3.5. A solução escolhida não afasta a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias para a realização de contratação regular destinada a atender às demandas permanentes de manutenção da frota municipal, conforme determina o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Dessa forma, a contratação emergencial apresenta-se como medida necessária para possibilitar a rápida disponibilização do caminhão coletor e evitar a interrupção de serviço público essencial, permanecendo a Administração responsável pela adoção das medidas necessárias à regularização da contratação para atendimento das necessidades futuras.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

PEÇAS

Item	Especificação	QNT	Und/ unidade	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE	UN	01	R\$ 497,50	R\$ 497,50
02	CJ ELEMENTO DO FILTRO	UN	01	R\$ 134,42	R\$ 134,42
03	JUNTA	UN	01	R\$ 411,12	R\$ 411,12
04	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	UN	01	R\$ 701,39	R\$ 701,39
05	KIT ELEMENTO FILTRANTE DE	UN	01	R\$ 230,86	R\$ 230,86
06	AGENTE ANTICORROSAO	UN	14	R\$ 71,54	R\$ 1001,56
07	CONEXAO M22X1,5 MM	UN	02	R\$ 81,97	R\$ 163,94
08	RESISTOR DO SISTEMA	UN	01	R\$ 619,08	R\$ 619,08
09	VENTOINHA DE PLASTICO	UN	01	R\$ 6.428,71	R\$ 6.428,71
10	RETENTOR DE BORRACHA	UN	02	R\$ 161,93	R\$ 323,86
11	JG. DE PCS DO ELEMENTO DO	UN	01	R\$ 134,15	R\$ 134,15
12	LU RADIADOR DE OLEO	UN	01	R\$ 2.471,85	R\$ 2.471,85
13	JUNTA DE BORRACHA	UN	01	R\$ 145,66	R\$ 145,66

14	VEDAÇÃO REFRIG. OLEO	UN	01	R\$ 171,44	R\$ 171,44
15	JUNTA DE BORRACHA/CORTINA	UN	02	R\$ 49,74	R\$ 99,48
16	CILINDRO 20/24	UN	01	R\$ 3.229,11	R\$ 3.229,11
17	CILINDRO 20/24'	UN	01	R\$ 3.263,03	R\$ 3.263,03
18	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	UN	01	R\$ 432,29	R\$ 432,29
19	LU RETROVISOR EXT ESQ.	UN	01	R\$ 2.387,31	R\$ 2.387,31
20	LU RETROVISOR EXT DIR.	UN	01	R\$ 4.752,33	R\$ 4.752,33
21	PALHETA DO LIMPADOR -ACO	UN	02	R\$ 158,52	R\$ 317,04
22	TANQUE DE COMPENSACAO	UN	01	R\$ 1.568,55	R\$ 1.568,55
23	FILTRO ANTIPOLEN	UN	01	R\$ 205,71	R\$ 205,71
24	GRAXA	LT	01	R\$ 88,64	R\$ 88,64
25	ANEL VEDAÇÃO A 14X20 DIN7603	UN	02	R\$ 8,66	R\$ 17,32
26	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	UN	18	R\$ 70,24	R\$ 1.264,32
27	OLEO DO MOTOR 15W-40 MB 228.31	UN	29	R\$ 46,62	R\$ 1.351,98
28	ANEL VEDAÇÃO DIN 7603-A 14X20	UN	01	R\$ 9,24	R\$ 9,24
29	ANEL VEDAÇÃO DIN 7603-A 20X26	UN	01	R\$ 11,41	R\$ 11,41
30	LAMPADA H7 24V 70 WATTS	UN	01	R\$ 135,74	R\$ 135,74
31	GRAXA DBL6804.50 S3 V220 C2	UN	01	R\$ 105,50	R\$ 105,50
32	ESTOPA /FLANELA	UN	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
33	VALVULA RELE ACO	UN	01	R\$ 537,00	R\$ 537,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.236,99

SERVIÇOS

Item	Especificação	QNT	Und/ unidade	Valor unit estimado	Valor total estimado
01	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTRO JUNTO COM OUTRO SERVIÇO	SV	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SV	01	R\$ 765,00	R\$ 765,00
03	COMPLEMENTO P/ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; FOLGA DE VALVULA VERIF	SV	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
04	COMPLEMENTO P/ CADA 2 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EXECUTAR	SV	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00
05	COMPL. GRAXA DOS CUBOS DE RODAS EIXO DIANT.	SV	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	COMPLEMENTO P/ OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO UMA VEZ POR ANO SUB	SV	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
07	TROCADOR DE CALOR DE OLEO PARA MOTOR REM/INST, VEDAR, SUBS	SV	01	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
08	SUBSTITUIR LIQUIDO DE ARREFECIMENTO INCLUSIVE O AGENTE ANT	SV	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
09	RESERVATORIO DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO REM/INST, SUBST.	SV	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

10	CILINDRO DE FREIO COMBINADO (TODOS) DO EIXO TRAS. REM/INST.	SV	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
11	VERIFICAR A INTALAÇÃO ELETRICA DIAGNOSTICO	SV	01	R\$ 3.501,00	R\$ 3.501,00
12	2 PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISAS, SUBST	SV	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
13	ESPELHO RETROVISOR EXT.(AMBOS) SUBST. TERMICO E COM REGULAG	SV	01	R\$ 405,00	R\$ 405,00
14	VALVULA RELE (1) PARA FREIO	SV	01	R\$ 315,00	R\$ 315,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.431,00

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 43.667,99 (quarenta e tres mil seiscientos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de revisão completa e manutenção preventiva e corretiva do caminhão coletor de resíduos, marca Mercedes-Benz, pertencente à frota do Município de Firminópolis/GO, com o objetivo de restabelecer e/ou manter suas condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade.

9.2. A prestação dos serviços compreenderá a realização de avaliação e diagnóstico técnico do veículo, identificação de falhas, desgastes ou componentes que necessitem de intervenção, execução dos serviços de manutenção mecânica, elétrica, hidráulica e demais reparos necessários ao adequado funcionamento do caminhão, conforme as condições efetivamente constatadas durante a revisão.

9.3. Quando necessária a substituição de peças, componentes, lubrificantes ou outros materiais, deverão ser utilizados produtos novos, de qualidade compatível com o veículo e adequados às especificações do fabricante, observando-se a necessidade de autorização prévia da Administração para os serviços ou substituições que não estejam previamente contemplados no objeto.

9.4. A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada realização das intervenções e pela observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9.5. Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o funcionamento adequado do veículo, especialmente dos sistemas e componentes que tenham sido objeto de manutenção, de modo a assegurar que o caminhão esteja em condições apropriadas para retornar às atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

9.6. A solução deverá ser executada de maneira célere, considerando o caráter emergencial da contratação, buscando reduzir o período de indisponibilidade do veículo e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos de coleta de resíduos. A contratada deverá, ainda, prestar suporte técnico à Administração durante a execução, comunicando eventuais problemas identificados e fornecendo as informações necessárias sobre os serviços realizados.

9.7. Dessa forma, a solução contempla de maneira integrada o diagnóstico, a revisão, a manutenção, os eventuais reparos, a substituição de componentes necessários e os testes finais de funcionamento, proporcionando condições adequadas para que o caminhão coletor possa desempenhar suas atividades com segurança e confiabilidade, contribuindo para a continuidade e regularidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não haverá parcelamento para essa contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a plena condição de funcionamento e operacionalidade do caminhão coletor de resíduos, pertencente à frota do Município de Firminópolis/GO, possibilitando sua utilização adequada e segura nas atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos realizadas pelo Município.

11.2. A realização da revisão completa e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva tem como objetivo identificar e solucionar eventuais falhas, desgastes ou irregularidades nos sistemas e componentes do veículo, reduzindo o risco de novas avarias e de paralisações inesperadas que possam comprometer sua utilização. Busca-se, ainda, preservar as condições de segurança do veículo, proporcionando maior confiabilidade durante sua operação pelos servidores responsáveis e nas vias públicas.

11.3. Pretende-se, também, garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, evitando a paralisação ou redução da capacidade operacional do Município e, conseqüentemente, o acúmulo de resíduos nas vias públicas e demais locais atendidos pela coleta municipal, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e das condições adequadas de higiene e salubridade.

11.4. Outro resultado esperado é a preservação do patrimônio público, mediante a realização de manutenção adequada do veículo, contribuindo para prolongar sua vida útil e evitar o agravamento de problemas mecânicos que possam resultar em reparos de maior complexidade e custos mais elevados para a Administração Municipal.

11.5. Por fim, busca-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços efetivamente necessários ao restabelecimento e à manutenção das condições adequadas de funcionamento do caminhão, com posterior verificação de seu desempenho, de modo que o veículo seja disponibilizado em condições apropriadas de segurança e operacionalidade para o cumprimento de sua finalidade pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A execução dos serviços de revisão e manutenção do caminhão coletor de resíduos poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da utilização e substituição de óleos lubrificantes, filtros, peças, componentes, embalagens e demais materiais utilizados na manutenção do veículo. O descarte inadequado desses resíduos poderá ocasionar contaminação do solo, da água e do meio ambiente, razão pela qual deverão ser adotadas medidas adequadas para seu armazenamento, manuseio, transporte e destinação final.

14.2. A empresa contratada deverá realizar a segregação e o acondicionamento adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, especialmente óleos lubrificantes usados, filtros,

estopas, embalagens, peças e demais materiais contaminados, evitando seu descarte juntamente com os resíduos comuns ou diretamente no solo, sistemas de drenagem ou corpos d'água.

14.3. Os óleos lubrificantes usados e demais resíduos que apresentem características de periculosidade deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável e os procedimentos de logística reversa e demais mecanismos de destinação previstos para cada tipo de resíduo. Sempre que aplicável, a contratada deverá comprovar a destinação adequada dos resíduos provenientes dos serviços realizados.

14.4. Deverão ser adotadas, ainda, medidas preventivas para evitar vazamentos e derramamentos de combustíveis, óleos e outros fluidos automotivos durante a execução dos serviços, mantendo-se o local de trabalho em condições adequadas de limpeza e segurança ambiental. Eventuais vazamentos ou derramamentos deverão ser imediatamente contidos e tratados de forma adequada, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

14.5. A contratação também poderá contribuir para a redução dos impactos ambientais associados à utilização do veículo, uma vez que a manutenção adequada dos sistemas mecânicos poderá melhorar seu desempenho e eficiência operacional, reduzir o risco de falhas e contribuir para o funcionamento adequado do motor e dos demais componentes, evitando desperdícios e emissões decorrentes de condições inadequadas de funcionamento.

14.6. Dessa forma, a execução do objeto deverá observar os princípios da prevenção e da responsabilidade ambiental, cabendo à empresa contratada adotar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos decorrentes da manutenção do veículo e assegurar que os resíduos gerados sejam manejados e destinados de forma ambientalmente adequada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Transporte.

SARA MIRANDA DIAS
Departamento de Compras
Matricula nº 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2468-46BD-F48E-9D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 21/10/2026 15:01:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/2468-46BD-F48E-9D0E>